



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL**

PORTARIA nº 04/2011/CGDP

O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, em observância ao disposto no art. 24 da Deliberação nº 027/2010, do Conselho Superior da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar os Servidores Públicos, Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira, MASP 903.456-2 e Ana Cláudia de Magalhães Abrantes, MASP 7.000.126-8, bem como a funcionária Margareth Vidott Gomes, matrícula 47817-3, do controle de frequência por meio do registro eletrônico de ponto, tendo em vista a natureza e peculiaridade das atividades por eles desenvolvidas no âmbito da Corregedoria-Geral da DPMG, nos termos do inc. I e III do art. 24, da Deliberação nº 027/2010, do Conselho Superior da Defensoria Pública, para o primeiro servidor, e, para os demais, nos termos do inc. I, do art. 24, da Deliberação nº 027/2010, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 2º - O controle da frequência dos servidores relacionados no art. 1º será feito por meio de folha individual de ponto.

Belo Horizonte, 11 de março de 2.011.

Eduardo Vieira Carneiro
Defensor Público – Madep 069
Corregedor-Geral da Defensoria Pública